

DECRETO N° 5.236/2025

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB - QUADRIÊNIO 2023/2026.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB de Venda Nova do Imigrante - ES, os conselheiros abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: MARCIANO TONOLE

Suplente: AMANDA DIAS CEZATI

Suplente: GILZANEA ZANETTI OLIVEIRA

II – Representantes dos professores da Educação Básica Pública que atuam na Rede Municipal de Ensino:

Suplente: ROSÂNGELA CHRISTO BERUDE CELIRIO

III – Representantes dos Diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: VANICE BRUNELLI ZANELATO

Suplente: SANDRÉLIA LOPES DE SOUZA

IV – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: VANDERLEA GONÇALVES DE SOUZA

Suplente: LÍGIA DA CONCEIÇÃO FALQUETO

V – Representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: RENATA DA SILVA SANTOS ULIANA

Suplente: KÉTILA CRUZ DA SILVA

Suplente: ANA PAULA MARIANO GONÇALVES

VI – Representantes dos estudantes da Rede Pública de Ensino;

Titular: GILCELENA MARIA DINIZ

Suplente: JOVANI BERUDE DIAS

Titular: PRICILA MARIA DA CONCEIÇÃO CECOTE

Suplente: JESSYKA GOMES SCHNEIDER

VII – Representantes do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;

Titular: JOANITA SALOMÃO LOURENÇAO

Suplente: VICTOR HUGO MONTEIRO FERREIRA

VIII– Representantes de organizações da sociedade civil;

Titular: GABRIELA FAZOLO DORDENONI

Suplente: JOZIANE VARGAS FAVARES ALTOÉ

Suplente: GISELE MOREIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º – Ficam nomeados os representantes dos seguimentos relacionados neste decreto, para complementar o mandato vigente, correspondente ao período de **1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026:**

IX – Representantes do Poder Executivo:

Titular: ADALTO LUIS MARETO

Suplente: JAQUELINE APARECIDA DA SILVA

Titular: SUELY CARDOSO

Suplente: ELIANDRA GAVA

**X – Representantes dos professores da Educação Básica Pública que
atuam na Rede Municipal de Ensino:**

Titular: KELLY SOUZA KAIKE

Suplente: MARÍLIA MARETO DE MELO

**XI – Representantes dos Diretores das escolas públicas da Rede
Municipal de Ensino:**

Titular: AMANDA DE CÁSSIA LOPES FOSSE

Suplente: MAURIZA APARECIDA BRATZ BICKEL

**XII – Representantes dos servidores técnico-administrativos das
escolas da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: JOELMA LUIS JESUS SANTOS

Suplente: LEIDIANE CARDOSO SANTANA

**XIII – Representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da
Rede Municipal de Ensino:**

Titular: LINDONESIA LEONARDELI VILASTRE MINTO DE SOUZA

Suplente: KAMILA ALVES VIANNA

Titular: RAQUEL NOGUEIRA BERUD

Suplente: GABRIEL VILASTRE MINTO DE SOUZA

XIV – Representantes dos estudantes da Rede Pública de Ensino:

Titular: ANNY GABRIELLI SPECIMILLE MISTURA

Suplente: JULIA MENDES COSTA

Titular: GRAZIELLE PEREIRA GOBBI

Suplente: CAIO PIANISSOLA TEMÓTEO

XV –Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: CAROLINA LEITE BARROS

Suplente: CRISTIANO DIAS FLORINDO

XVI – Representantes do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares:

Titular: LÚCIO GENIVALDO CÔCO

Suplente: OSMAR MARIA DE JESUS

XVII – Representantes de organizações da sociedade civil;

Titular: NATÁLIA DAZILIO CALIMAN

Suplente: LIVIA ANDREÃO DELPUPO

Titular: GISLENE RODRIGUES BRAGA

Suplente: CÍCERO GIMENEZ MOREIRA

Art. 3º - O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

Art. 4º - Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ora nomeado, é considerada função pública relevante honorífica e não remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 4.307/2023 e nº 5.161/2025.

Venda Nova do Imigrante/ES, 11 de setembro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal